DECRETO NÚMERO 8350 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024, alterando a Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023 e Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas
UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Código de Aplicação: 1100000
Função/Sub-Função: 15.451 – Infraestrutura Urbana

17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.1100000 – Obras e Instalações
R$ 1.000,00 (um mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **Anulação Parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R$ 1.000,00
Total			R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de janeiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb